



4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 321/2015

Processo DPE 321/2015 (SPP EDPE 289159)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE Nº 321/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E GISELE PATRÍCIA VASEL, NA FORMA ABAIXO:

A **Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina**, com sede na Avenida Othon Gama D'Eça, nº 622, Edifício Luiz Carlos Brunet, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.676/0001-17, de outro lado, GISELE PATRÍCIA VASEL, CPF 003.876.469-57, residente e domiciliada na Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 361, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Artigo Primeiro – altera o prazo de vigência e exclui o parágrafo terceiro

A cláusula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto será da data de assinatura deste contrato, de 01 de dezembro de 2015 a **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.245/91, e art. 62 em seu parágrafo 3º, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O termo inicial do prazo

[...]

~~Parágrafo terceiro – A vigência do presente instrumento acompanhará o período da execução orçamentária, ano fiscal, com término em dezembro de 2016, mês em que será renovado, se for do interesse das partes, e aplicado o índice de reajustamento proporcional, de acordo com a cláusula sétima. – (suprimido).~~

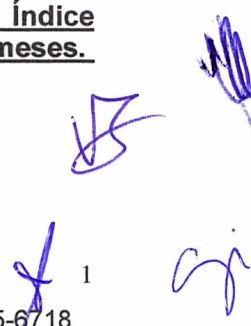
Artigo segundo – Altera o índice de reajustamento

O *caput* da cláusula sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E REAJUSTAMENTO

Pela presente locação, a LOCATÁRIA pagará o aluguel mensal convencionado em R\$ 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais), **sendo reajustado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.**

[...]”





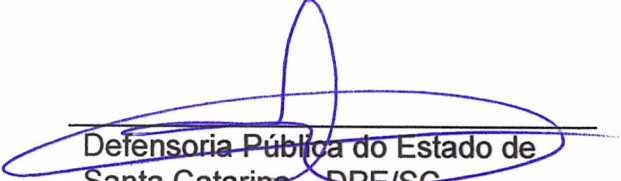
Artigo Segundo – da delimitação deste aditamento

Em tudo o mais fica ratificado para todos os efeitos de direito as demais cláusulas do Contrato nº 321/2015, firmado pelas partes na presente data.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, *6 de dezembro*

2019.


Defensoria Pública do Estado de
Santa Catarina – DPE/SC
CNPJ: 16.867.676/0001-17
Ana Carolina Dihl Cavalin
Defensora Pública-Geral
CPF: 006.282.979-39


GISELE PATRÍCIA VASEL
CPF 003.876.469-57

TESTEMUNHAS:

Assinatura:



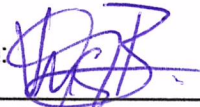
Nome:

Marimara Feroz de Miranda

CPF:

055.166.989-60

Assinatura:



Nome:

Virgílio Barbosa Brizolla
Técnico Administrativo
Matrícula: 971643-2-01

CPF:

812 677650 00